



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONVITE Nº 07/2020 – JULGAMENTO/HABILITAÇÃO

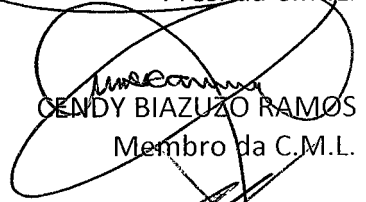
A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes do Convite nº 07/2020, cujo objeto é a contratação dos serviços de elaboração de projetos de prevenção e combate à incêndio, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

a) Ficam habilitadas as empresas: PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, MEIADO & DE LIMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, A & F ARQUITETURA E PROJETOS LTDA ME, GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, VSA CONSTRUTORA LTDA ME e TOTAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, por estarem com toda a documentação em ordem e;

b) Fica inabilitada a empresa PHI SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME, pelo desatendimento ao subitem 5.1.1.1, alínea “a” c/c 5.1.1.5, alínea “b”, a cláusula 5 do edital, por ter apresentado seu Contrato Social em cópia não autenticada, ao subitem 5.1.1.2, Alínea “b” c/c 5.1.1.5, alínea “b”, da cláusula 5 do edital, por ter apresentado a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários em cópia não autenticada e com prazo de validade vencido em 29/09/2019 e ao subitem 5.1.1.3, alíneas “b” e “c”, da cláusula 5 do edital, por não ter apresentado quaisquer documentos relativos à Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, assim como em relação às Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados.

Pederneiras, 13 de março de 2020.


LUIS CARLOS RINALDI
Pres. da C.M.L.


CENDY BIAZUZO RAMOS
Membro da C.M.L.


FÁBIO CHAVES SGAVIOLI
Membro da C.M.L.